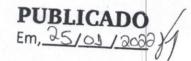
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ



ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI COMPLEMENTAR DE N° 143, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a recomposição salarial inflacionária aos servidores da Câmara Municipal de Munhoz e dá outras providências".

DORIVAL AMÂNCIO FROES, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a recomposição salarial correspondente a 10,06 % (dez vírgula zero seis por cento) sobre o salário base, aos servidores do quadro da Câmara Municipal de Munhoz/MG, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado nos 12 (doze meses) do ano de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias e consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se disposições contrárias.

DORIVAL AMÂNCIO FROES

Prefeito Municipal de Munhoz/MG